SANCIONADO
06/12/21

# LEI MUNICIPAL N° 1.917 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DAS ALÍNEAS "B" e "C", DO INCISO VII, TODOS DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL N° 1.555, DE 24 DE OUTUBRFO DE 2018".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, III, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1°.** Ficam suprimidas as alíneas "b" e "c" do inciso VII, todos do art. 31 da Lei Municipal n° 1.555, de 24 de outubro de 2018.

"**Art. 31** – Omisso:
VII- Omisso;
a- Omisso;
b- Suprimido;
c- Suprimido;
d- Omisso."

**Art. 2.°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. **Edifício-Sede do Poder Executivo, em 06 de Dezembro de 2021.**

**Alcino Bilac Machado**
**Prefeito Municipal**